



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0543/2017, de 11 de setembro de 2017

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o *caput* e o parágrafo 4º do artigo 51, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o *caput* do artigo 34, da Lei 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011;

CONSIDERANDO o que determina o inciso XII, Artigo 44, do Estatuto da UFERSA:

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 159/2017 – PROAD, que solicita designação de Comissão Permanente de Licitação e outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0327/2017, de 22 de maio de 2017 alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0522/2017, de 30 de agosto de 2017, que fora retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0524/2017, de 01 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0327/2017, de 22 de maio de 2017 alterada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0522/2017, de 30 de agosto de 2017, que fora retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0524/2017, de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º Designar, a partir de 31 de agosto de 2017, os servidores a seguir especificados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da UFERSA: **Pedro Henrique Alves Barreto** (Presidente); **Emanuel Carvalho Rebouças** (Membro Titular); **Antônio Erivando Xavier Junior** (Membro Titular); **Francisco de Assis Costa** (Presidente Suplente); **José Ricardo de Albuquerque Barbosa** (Membro Suplente); **Sálvio Delmas Regis** (Membro Suplente); **Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes** (Membro Suplente); **Leonardo Jorge Brasil de Freitas Cunha** (Membro Suplente); e **Carlos Victor Saraiva Lacerda** (Membro Suplente).

Parágrafo único: Fica autorizada a representação pelos membros dessa Comissão em favor desta Universidade no âmbito das ações do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, junto ao Departamento de Logística e Serviços Gerais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR


Art. 3º Os membros da Comissão supramencionada deverão cumprir um mandato de 12 (doze) meses.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publicado em: 11/09/17
Módulo dos Atos Oficiais

11/09/17


Renata Albuquerque de Carvalho
Secretária Executiva – UFERSA
Mat. SIAPE: 1939645

Cont. da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0543/2017, de 11 de setembro de 2017 – p.2.